

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE

Edital PROPEG nº 013/2018

Seleção pública de candidato(a)s para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o
Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade – Turma 2019

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), por meio do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Ministério de Educação por intermédio da Portaria nº 656, de 22 de maio de 2017, torna pública a abertura de 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, com ingresso no mês de abril do ano letivo de 2019 e defesa da dissertação até o mês de março do ano letivo de 2021, em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente edital.

1.1 – A opção para o Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Inglesa, Francesa ou Espanhola é exclusiva para brasileiros; a opção de Língua Portuguesa é exclusiva para pessoas de outras nacionalidades; os indígenas podem escolher qualquer uma das quatro línguas ofertadas para o seu Exame de Proficiência.

1.2 – O(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s por uma Comissão Examinadora Geral e por Comissões Examinadoras Específicas, aprovadas pelo Colegiado do PPGLI e serão classificado(a)s, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final do aproveitamento obtido em todas as etapas do processo seletivo e com o número de vagas disponíveis.

1.3 – O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) fica obrigado(a) e efetivar matrícula (acadêmica e curricular) nos prazos estabelecidos pela instituição, apresentando toda a documentação pessoal e acadêmica exigida em cada uma das instancias, sob pena de ter sua vaga preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado, em conformidade com a ordem decrescente de classificação por Linha de Pesquisa e vagas disponíveis.

1.3.1 – Após ingressar no PPGLI, o discente é obrigado a realizar sua matricula curricular semestral nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico em curso, sob pena de desligamento imediato do Programa.

1.4 – A duração do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade é de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que, para obter o Título, o(a) mestrando(a) deve:

a) Integralizar as disciplinas obrigatórias e optativas, em um total de 20 (vinte) créditos, e as atividades complementares, em um total de 04 (quatro) créditos.

b) Comprovar Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, Francesa, Espanhola ou Portuguesa (esta última exclusivamente para pessoas de outras nacionalidades e opcional aos indígenas, que podem fazer qualquer um dos Exames de Proficiências ofertados).

c) Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de dissertação, no prazo mínimo de 12 (doze) e máximo de 18 (dezoito) meses.

d) Obter aprovação na Defesa da Dissertação de Mestrado, com um total de 06 (seis) créditos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

e) Ter a versão final de sua Dissertação homologada pelo Colegiado do PPGLI, após a defesa e aprovação em sessão pública.

II – DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGLI – NÍVEL MESTRADO

2.1 – Língua(gens) e Formação Docente: Objetiva a realização de descrições linguísticas que enfoquem os diferentes componentes do contexto linguístico e sociolinguístico amazônico, incluindo as situações de contato entre língua(gens) e o ensino-aprendizagem de Língua Materna (LM), Línguas Estrangeiras (LE) e Línguas Indígenas (LI). Enfoca ainda as pesquisas relacionadas às práticas de leitura escrita, análise linguística e letramento em relação à atuação docente e suas interfaces com a produção de materiais didáticos para a educação básica.

2.2 – Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas: Objetiva a formulação de pesquisas sobre narrativas históricas e literárias, especialmente, do universo amazônico, enfocando o estudo das práticas culturais e dos processos de constituição identitários amazônicos e panamazônicos. Em seu foco, esta linha de pesquisa volta-se ainda para o aprofundamento de reflexões críticas em torno de significantes como modernidade, identidade, gênero, raça e diversidade social, assim como o campo dos estudos culturais, as linguagens artísticas, a análise do discurso e questões relacionados à produção de sentidos e estudos pós-coloniais e decoloniais.

III – DAS VAGAS

Pelo presente edital 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas serão reservadas para candidato(a)s no âmbito da política de ações afirmativas (PAA), (Lei 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de negros(as), indígenas e pessoas com deficiência. Dessa forma, do total de 30 (trinta) vagas, 20 (vinte) vagas serão de ampla concorrência, 02 (duas) vagas para hispano-americano(a)s e 08 (oito) vagas serão reservadas para políticas afirmativas, assim distribuídas: 02 (duas) vagas para pessoas pretas, 04 (quatro) vagas para pessoas indígenas e 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência.

IV – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 – Vagas para Ampla Concorrência: Para o presente certame estão disponibilizadas de forma ampla e geral, para todo(a) e qualquer candidato(a) interessado(a), 20 (vinte) vagas que serão preenchidas obedecendo, integralmente, as normas deste edital.

4.2 – Vagas para hispano-americano(a)s: Para este certame estão reservadas de forma específica 02 (duas) vagas para candidato(a)s hispano-americano(a)s, não incluindo os casos previstos em convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições latinoamericanas.

4.3 – Vagas Especiais: políticas afirmativas

Para o presente certame, estão reservadas 08 (oito) vagas para políticas afirmativas, distribuídas para candidato(a)s dos seguintes grupos:

- a) 02 (duas) vagas para pessoas pretas.
- b) 04 (quatro) vagas para pessoas indígenas.
- c) 02 (duas) vaga para pessoas com deficiência.

4.3.1 – As pessoas indicadas na alínea (a) deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.

4.3.2 – As pessoas indicadas na alínea (b) deverão, no ato da inscrição, anexar documento de apresentação assinado por liderança tradicional ou autoridade política indígena.

4.3.3 – As pessoas indicadas na alínea (c) deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição, apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a UFAC de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

4.4 – O(a)s candidato(a)s dos grupos indicados nos itens 4.2 e 4.3 concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para hispano-americano(a)s e para políticas afirmativas, que serão preenchidas obedecendo integralmente às normas deste edital.

4.5 – As 30 (trinta) vagas oferecidas nos marcos do presente edital estão distribuídas em conformidade com o quadro abaixo por Linha de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas Pretas	Vagas pessoas Indígenas	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas para hispano-americano(a)s
Língua(gens) e Formação Docente	10	01	02	01	01
Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas	10	01	02	01	01
Total	20	02	04	02	02

V – DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

As vagas somente serão preenchidas pelo(a)s candidato(a)s cuja média final for igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

5.1 – Em não se preenchendo todas as vagas para uma das linhas de pesquisa e havendo candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s para outra linha, poderá, a critério do Colegiado do PPGLI e com a aceitação do(a) candidato(a), haver remanejamento de vagas.

5.2 – Nas Vagas Especiais (políticas afirmativas), em não se preenchendo todas as vagas no grupo de pessoas indicadas na alínea (a) e havendo candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s para o grupo de pessoas indicadas na alínea (c) – e vice-versa –, poderá, a critério do Colegiado do PPGLI, haver remanejamento de vagas.

5.3 – Por se tratar de seleção diferenciada, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para o grupo da alínea (b) não poderão ser remanejado(a)s para vagas não preenchidas nos grupos das alíneas (a) e (c).

5.4 – Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos indicados nos itens 4.2 e 4.3, essas vagas poderão ser ocupadas por candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas de ampla concorrência, item 4.1, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

5.4 – O(A)s candidato(a)s inscritos para as vagas reservadas aos grupos indicados nos itens 4.2 e 4.3 concorrerão **exclusivamente** a essas vagas e não poderão ser remanejado(a)s para vagas não preenchidas no item 4.1.

VI - DA INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições são gratuitas, se darão no formato eletrônico e serão realizadas no período de 01º de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019 no site da Universidade Federal do Acre, <http://www.ufac.br>, através do link: http://sistemas.ufac.br/mestrado_letras/

6.2 – Para a inscrição no processo de seleção é necessário preencher corretamente o **formulário de inscrição** eletrônico e anexar ao mesmo os seguintes documentos:

6.2.2 – Projeto de Pesquisa (formato PDF e Word).

6.2.3 – Comprovante de Conclusão da Graduação: cópia do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso Superior. No caso do(a)s hispano-americano(a)s, o diploma de graduação é reconhecido apenas para fins de instrução (formação acadêmica) e não de trabalho, que é respaldado em legislação nacional específica.

6.2.4 – Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação para nacionais, ou equivalente para estrangeiro(a)s (hispano-americanos).

6.2.5 – Cópias frente e verso da Carteira de Identidade (serão aceitas carteiras de identificação profissional ou CNH – frente e verso) e CPF (frente e verso – caso não esteja impresso no RG ou CNH). No caso de estudantes hispano-americano(a)s, anexar cópia do passaporte. Se o(a) candidato(a) for aprovado(a), é obrigatória a apresentação, no período da matrícula institucional, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida e visto de estudante.

6.2.6 – PDF e Link do Currículo Lattes cadastrado na *Plataforma Lattes*, no site lattes.cnpq.br (item não obrigatório para estrangeiro(a)s). O Currículo Lattes deverá estar atualizado a partir do mês de abertura do presente processo seletivo.

6.2.7 - O(a) candidato(a) que se enquadrar nas vagas destinadas a hispano-americano(a)s e à Política de Ações Afirmativas – PAA, (Lei 12.990/2014, a qual prevê a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência) deverá assinalar se concorrerá

na condição de hispano-americano(a), preto(a), indígena ou como pessoa com deficiência. Caso contrário, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

6.2.8 - Para os(as) candidatos(as) às vagas indígenas é necessários também anexar o documento descrito no item **4.3.2** deste edital.

6.2.9 - Para os(as) candidatos(as) com deficiência, são necessários também os seguintes documentos:

6.2.9.1 - Atestado médico - para todos os(as) candidatos(as) à vaga de deficiente-, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

6.2.9.2 - Solicitação formal para Atendimento Especial para os(as) candidatos(as) que necessitam de condições especiais para a realização da prova:

6.2.9.3 - Exame de Audiometria para candidatos(as) com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

6.2.9.4 - Exame Oftalmológico no qual conste a acuidade visual para candidatos(as) com Deficiência Visual, realizado nos últimos 12 (doze meses), como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

6.2.9.5 - Atestado de Funcionalidade, para os(as) candidatos(as) com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

6.3 - A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6.4 – Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa

I – Título

II – Apresentação geral ou introdução do tema, evidenciando de forma clara e objetiva o objeto da pesquisa e destacando sua relevância e vinculação ou pertinência à Linha de Pesquisa escolhida.

III – Objetivos da pesquisa (geral e específicos).

IV – Justificativa que indique a gênese do problema a ser investigado, explicitando os motivos mais relevantes que levaram à abordagem do assunto, com destaque para a(s) problemática(s) de pesquisa concernente(s) ao tema proposto, evidenciando familiaridade com a literatura pertinente ao assunto.

V – Aspectos teórico-metodológicos com explicitação dos referenciais teóricos e da perspectiva da abordagem do tema, destacando as fontes e os procedimentos da pesquisa.

VI – Cronograma de execução em uma folha, indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado (24 meses).

VII – Referências, exclusivamente, das obras e respectivos autores citados no corpo do texto do projeto, em conformidade com as normas da ABNT.

6.4.1 – O projeto deve ter a extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) páginas (incluindo as referências) com a seguinte configuração: fonte Arial 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior e esquerda 3 cm; margem inferior e direita 2,5 cm, espaçamento entre os parágrafos (antes/depois) igual a zero e papel modelo A4.

6.4.2 – A separação ou espaçamento entre cada um dos itens do Projeto de Pesquisa, obrigatoriamente, será de dois espaços.

6.4.3 – No Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) **não deve inserir** capa, folha de rosto ou bibliografias que não tenham sido citadas no corpo do texto principal, pois as mesmas não fazem parte dos itens a serem analisados e prejudicarão a avaliação do projeto apresentado.

6.4.4 – No Projeto de Pesquisa não poderá conter o nome do(a) candidato(a) ou qualquer outro registro que o(a) identifique.

6.4.5 – O(a) candidato(a) que apresentar seu Projeto de Pesquisa fora da configuração indicada no item 6.4.1 e/ou que não observar o estabelecido no item 6.4.4 será automaticamente desclassificado do certame.

VII – DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará obrigatoriamente de três etapas: 1) Análise do Projeto de Pesquisa; 2) Prova Escrita Dissertativa (exceto para o(a)s candidato(a)s às vagas indígenas); 3) Exame de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, Francesa, Espanhola ou Portuguesa (conforme especificado no item 1.1 do presente Edital).

7.1 – Primeira Etapa - eliminatória

Avaliação do Projeto de Pesquisa submetido pelo(a) candidato(a).

7.1.1 – Somente estará apto a prosseguir para a Segunda Etapa da seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos no Projeto de Pesquisa.

7.2 – Segunda Etapa - eliminatória

Prova Escrita Dissertativa de conhecimento específico com base na bibliografia indicada no presente edital.

7.2.1 – Somente estará apto a prosseguir para a Terceira Etapa da seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na Prova Escrita.

OBSERVAÇÃO: Para os candidatos das Políticas Afirmativas (Indígenas), o processo seletivo será realizado em duas etapas: 1) Análise do Projeto de Pesquisa; 2) Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira.

7.3 – Terceira Etapa - classificatória

Exame de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, Francesa, Espanhola ou Portuguesa (para candidatos(as) indígenas e de outras nacionalidades).

7.3.4 – O Exame de Proficiência será elaborado e avaliado por professores das áreas de Francês, Inglês, Espanhol e/ou Português da UFAC ou de outra instituição federal de ensino, convidados e designados pelo Colegiado do PPGLI para tal atividade.

7.3.5 – Para ser considerado(a) aprovado(a) no Exame de Proficiência, o(a) candidato(a) terá que obter a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos.

7.3.6 – O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para uma das vagas disponibilizadas pelo presente edital que não tenha obtido aprovação no Exame de Proficiência deverá comprovar a referida proficiência em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de seu Exame de Qualificação. O não atendimento desse pré-requisito implicará em seu imediato desligamento do curso.

OBSERVAÇÃO I: Durante a realização do Exame de Proficiência será permitido, exclusivamente, o uso de dicionário impresso.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO

8.1 – Análise do Projeto de Pesquisa

A análise do Projeto de Pesquisa será realizada por docentes integrantes da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Essa etapa é eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 9,00 (nove) pontos, sendo que somente será considerado(a) aprovado(a) e apto(a) a passar para a Segunda Etapa do certame aquele(a) que obtiver o mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

8.1.1 – A avaliação do projeto do(a)s candidato(a)s será pautada nos seguintes aspectos:

I – Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada.

II – Familiaridade com a temática e as fontes de pesquisa.

III – Capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentado.

IV – Apresentação do(s) problema(s), formulação dos objetivos e definição teórico-metodológica.

V – Articulação entre metodologia, cronograma e objetivos.

8.2 - Prova Escrita Dissertativa

A Prova Escrita Dissertativa será composta de questões baseadas nas referências para leituras indicadas no presente edital e terá duração de 04 (quatro) horas. Essa etapa é eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 9,00 (nove) pontos, sendo que somente será considerado(a) aprovado(a) e apto(a) a passar para a Terceira Etapa do certame aquele(a) que obtiver o mínimo de 5,00 (cinco) pontos. (Exceto candidatos(as) às vagas indígenas).

8.2.1 – Nessa etapa o(a) candidato(a) será avaliado(a) com base nos seguintes aspectos:

I – Domínio dos elementos de um texto acadêmico argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão).

II – Discussão das questões propostas a partir da bibliografia geral e específica, indicadas no edital.

III – Clareza, coerência, coesão e organização lógica das ideias e das reflexões apresentadas.

8.2.2 – O(A) candidato(a) que optar pela Linha de Pesquisa *Língua(gens) e Formação Docente* responderá a uma questão com base na bibliografia geral e a uma questão com base na bibliografia específica dessa linha de pesquisa.

8.2.3 – O candidato que optar pela Linha de *Pesquisa Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas* responderá a uma questão com base na bibliografia geral e a uma questão com base na bibliografia específica dessa linha de pesquisa.

8.3 – Exame de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, Francesa, Espanhola ou Portuguesa (exclusiva para candidatos de outras nacionalidades ou indígenas).

Nesta etapa, classificatória, será avaliada a habilidade de leitura na língua escolhida pelo(a) candidato(a), sendo-lhe atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

OBSERVAÇÃO I: O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão participar de todas as etapas do certame sob pena de eliminação (Exceto candidatos(as) às vagas indígenas).

OBSERVAÇÃO II: Durante todas as etapas do certame, os avaliadores não terão acesso aos nomes ou números de documentados de identificação dos candidatos, que ficarão sob a guarda, exclusiva, da Secretaria do PPGLI, responsável pela codificação dos mesmos e divulgação dos resultados encaminhados pela Presidência da Comissão de Seleção.

IX – DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 – A Nota Final dos candidatos aprovados será obtida pela média aritmética da primeira e segunda etapas, acrescida da pontuação obtida na terceira etapa, de acordo com a fórmula abaixo (Exceto candidatos(as) às vagas indígenas).

$$NF = \frac{NPP + NPE}{2} + \frac{NEP}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NPE = Nota da Prova Escrita

NEP = Nota do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira

9.2 – A Nota Final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas destinadas às pessoas indígenas será obtida com a somatória da Nota do Projeto de Pesquisa acrescida da Nota do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira.

9.3 – A classificação final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s – por linha de pesquisa – será em ordem decrescente e levará em consideração o número de vagas disponíveis.

9.4 – O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGLI.

X – DOS RECURSOS

Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente edital, bem como observando o que segue:

10.1 - A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada de forma *online*, conforme o link: <http://sistemas.ufac.br/recursos/>

10.2 - O recurso deverá conter a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, devidamente fundamentado.

10.3 - Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).

10.4 - Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para analisá-los.

10.5 - É vedado ao(a) candidato(a) acesso às provas dos candidatos concorrentes.

XI – DO CALENDÁRIO

Data	Horário	Local	Processo
25 de outubro de 2018	08h00min	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Lançamento do Edital
03 a 10 de dezembro de 2018	00h01min do dia 03/12/18 às 23h59min do dia 10/12/18	http://sistemas.ufac.br/mestrado_letras/	Período de Inscrições
14 de dezembro de 2018	17h00min	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Divulgação das inscrições deferidas
15 a 16 de dezembro de 2018	00h01min do dia 15/12/18 às 23h59min do dia 16/12/18	http://sistemas.ufac.br/recursos/	Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas
19 de dezembro de 2018	17h00min	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Divulgação do resultado da análise dos recursos
21 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019	Facultativo aos avaliadores	PPGLI	1ª Etapa: Análise e avaliação dos Projetos de Pesquisas
28 de janeiro de 2019	17h00min	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Divulgação do resultado da 1ª Etapa

29 e 30 de janeiro de 2019	00h01min do dia 29/01/19 às 23h59min do dia 30/01/19	http://sistemas.ufac.br/recursos/	Período para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa
08 de fevereiro de 2019	17h00min	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Divulgação do resultado da análise dos recursos
12 de fevereiro de 2019	Das 14h00min às 18h00min	Auditório do Bloco da Pós-Graduação, UFAC (sede)	2ª Etapa: Prova Escrita Dissertativa para os candidatos aprovados na 1ª Etapa
25 de fevereiro de 2019	19 horas	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
26 e 27 de fevereiro de 2019	00h01min do dia 26/02/19 às 23h59min do dia 27/02/19	http://sistemas.ufac.br/recursos/	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa
08 de março de 2019	17h00min	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Divulgação do resultado da análise dos recursos
11 de março de 2019	Das 14h00min às 18h00min	Salas de aula do Bloco da Pós-Graduação, UFAC (sede)	3ª Etapa: Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira
22 de março de 2019	19h00min	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Divulgação do resultado da 3ª Etapa
23 e 24 de março de 2019	00h01min do dia 23/03/19 às 23h59min do dia 24/03/19	http://sistemas.ufac.br/recursos/	Período para interposição de recursos ao resultado da 3ª Etapa
28 de março de 2019	17h00min	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Divulgação do resultado da análise dos recursos
30 de março de 2019	17h00min	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Data limite para divulgação do Resultado Final
Data a ser divulgada	Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min	NURCA	Período de matrícula institucional

	às 17h00min		
Data a ser divulgada	Das 07h00min às 13h00min	Secretaria do PPGLI	Período de matrículas curricular
Data a ser divulgada	----	Bloco da Pós-Graduação da UFAC	Início das aulas

XII – DAS INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

12.1 – Bibliografia para as questões gerais

- BAZERMAN, C. **Gênero, agência e escrita**. Tradução e organização de Judith Chambliss Hoffnagel e Angela Paiva Dionisio. 2. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- GLISSANT, E. **Introdução a uma poética da diversidade**. Tradução de Enilce Albergaria Rocha. Juiz de Fora (MG): Editora da UFJF, 2005.
- HERRERA, L. A. L. Los discursos amerindios, de antes y después de la invasión de América, son el fundamento de toda la sociedad americana. ALBUQUERQUE, G. R. (Org.). **Das margens**. Rio Branco (AC): Nepan Editora, 2016, pp. 21-40.
- RAJAGOPALAN, K. Por uma linguística crítica: linguagem, identidade e a questão ética. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
- SAID, E. W. **Orientalismo**: o Oriente como invenção do Ocidente. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

12.2 – Bibliografia para as questões da Linha de Pesquisa Língua(gens) e Formação

Docente

- ARROYO, M. G. **Outros sujeitos, outras pedagogias**. 2 ed., Petrópolis (RJ): Vozes, 2014.
- BANIWA, G. Língua, educação e interculturalidade na perspectiva indígena. In: ALBUQUERQUE, G. R. (Org.). **Das margens**. Rio Branco (AC): Nepan Editora, 2016, pp. 41-56.
- BIDERMAN, M. T. C. **Teoria linguística**. Leitura e crítica. São Paulo: Martins Fontes, 2001, pp. 97-213.
- DUSCHATZKY, S.; SKLIAR, C. O nome dos outros. Narrando a alteridade na cultura e na educação. In: LARROSA, J.; SKLIAR, C. (Orgs.). **Habitantes de Babel**: políticas e poéticas da diferença. Tradução de Semíramis Gorini da Veiga. 2. Ed., Belo Horizonte (MG): Autêntica Editora, 2011, pp. 119-138.

- VEIGA-NETO, A. Incluir para excluir. In: LARROSA, J.; SKLIAR, C. (Orgs.). **Habitantes de Babel**: políticas e poéticas da diferença. Tradução de Semíramis Gorini da Veiga. 2. Ed., Belo Horizonte (MG): Autêntica Editora, 2011, pp. 105-118.

12.4 – Bibliografia para as questões da Linha de Pesquisa Cultura, Narrativas e Identidades

- CANCLINI, N. G. Diferentes, desiguais e desconectados. In: CANCLINI, N. G. **Diferentes, desiguais e desconectados**: mapas da interculturalidade. Tradução de Luiz Sérgio Henriques. 3. ed., Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2015, pp. 55-104.
- CHARTIER, R. O passado no presente. Ficção, história e memória. In: ROCHA, J. C. C. (Org.). **Roger Chartier – a força das representações**: história e ficção. Chapecó (SC): Argos, 2013, pp. 95-123.
- HERRERA, L. A. L. La poética. Uma proposición desde La literatura americana. In: ALBUQUERQUE, G. R.; ANTONACCI, M. A. **Desde as Amazônias – Colóquios** (volume 2). Rio Branco: Nepan Editora, 2014, pp. 251-269.
- KAYAPÓ, E. Identidade e literatura indígena: o encontro necessário na escola brasileira. ALBUQUERQUE, G. R. (Org.). **Das margens**. Rio Branco (AC): Nepan Editora, 2016, pp. 57-75.
- SELIGMANN-SILVA, M. Reflexões sobre a memória, a história e o esquecimento. In: SELIGMANN-SILVA, M. **História, memória, literatura**: o testemunho na era das catástrofes. Campinas (SP): Editora da Unicamp, 2013, pp. 59-88.

XIII – DAS PROIBIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES

13.1 – Pessoas diplomadas em cursos de curta duração, ou em cursos livres, não terão direito à inscrição.

13.2 – As inscrições que não atenderem, integralmente, aos requisitos deste edital serão indeferidas.

13.3 – Não será permitida nenhuma consulta a qualquer tipo de material, nas salas onde será aplicada a prova da Segunda Etapa, antes do início ou durante a realização da mesma.

13.4 – É vedado o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, netbook, computadores, tablet, ipod, ipad, entre outros) durante a realização das provas.

13.5 – Estará automaticamente eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que:

a) Não comparecer ou apresentar-se em qualquer uma das provas com atraso ou sem a documentação exigida.

- b) For surpreendido(a), durante a realização das provas, em comunicação com outro(a) candidato(a) ou outra pessoa, por qualquer meio.
- c) Utilizar de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, telefones celulares ou qualquer equipamento eletrônico, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização das provas.
- d) Ter utilizado expediente fraudulento ou plágio acadêmico na elaboração do Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição.
- e) Apresentar qualquer tipo de identificação pessoal no Projeto de Pesquisa, na Prova Escrita Dissertativa ou no Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (nome, código, cifra, desenho, entre outros).

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O(A)s candidato(a)s selecionados deverão assinar Termo de Declaração de disponibilidade para todas as atividades do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade.

14.2 – Na segunda e terceira etapas do Processo Seletivo, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar nos locais das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando o comprovante de inscrição, um documento oficial de identificação (com fotografia), bem como caneta esferográfica na cor azul ou preta.

14.3 – A Secretaria do PPGLI não divulgará resultados por telefone.

14.4 – O deferimento das inscrições e os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, regulamentado pelo presente Edital, serão divulgados e tornados públicos pelos sites <http://posletrasufac.com/> e www.ufac.br, exclusivamente, pelo número do CPF de cada um(a) dos candidato(a)s inscrito(a)s ou, para pessoas de outras nacionalidades que não residam no Brasil, pelo número do Passaporte/RNE.

14.5 – Candidato(a)s interessado(a)s em pleitear bolsas de Demanda Social deverão assinalar essa opção do Requerimento de Inscrição *On line*, devendo o(a)s mesmo(a)s cumprirem o que determina a **Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010**, ficando a distribuição das bolsas condicionadas a parecer da Comissão de Bolsas do PPGLI, em conformidade com a ordem decrescente de classificação do(a)s aprovado(a)s.

14.7 – Ao se inscrever, o(a) candidato(a) afirma conhecer, obedecer e ficar integralmente subordinado(a) às condições e normas estabelecidas neste Edital.

14.9 – O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da UFAC, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2018.

14.10 – Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso ao Colegiado do PPGLI

14.11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGLI.

Rio Branco, Acre, 25 de outubro de 2018.

Original assinado

Prof.^a. Dr.^a. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Original assinado

Prof. Dr. Francisco Bento da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade